



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

Comunicação nº 053/2026 – TJD/RJ

DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência do Dr. Dilson Neves Chagas, presentes os Auditores: Dr. Felipe Bevilacqua, Dr. Alan Flávio Geraldo Fonseca, Dr. Alexandre Abby, Dra. Juliana Siqueira, Dr. Eurico Teles o Procurador Geral Dr. André Valentim, ausências justificadas Dr. Celso Jorge Fernandes Belmiro, Dr. José Teixeira Fernandes e Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges reuniram-se na sessão no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, localizado na Rua Acre nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro às 14h30 do dia 19 de março de 2026 tomando as seguintes decisões:

01) Processo 002/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional: que absolveu **Arthur Lima Dias (Atleta do EC Resende)** quanto à imputação do art. 254 § 1º, INCISO I e II do CBJD.

E absolveu **Ismael da Silva Neri (Atleta do União Central FC)**, quanto à imputação do art. 254 § 1º, INCISO I e II do CBJD.

Relator: Dr. Alan Flávio Geraldo Fonseca

Defesa: Dr. Marcos Veloso



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Se conheceu do recurso da procuradoria e no mérito por maioria de votos, negou-lhe provimento, mantendo a decisão aplicada pela comissão. Voto vencido do Dr. Dilson que conhecia do recurso e no mérito dava-lhe provimento para aplicar a suspensão de 04(quatro) partidas, para **Arthur Lima Dias (Atleta do EC Resende) e Ismael da Silva Neri (Atleta do União Central FC)**, quanto à imputação do art. 254 §1º, I e II do CBJD.

02) Processo 003/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (denunciado: **Bangu AC** – artigos 206 e 213 do CBJD que julgou pela inépcia da denúncia).

Relator: Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges distribuído para o Dr. Alexandre Abby

Defesa: Dr. Tiago Amaro

Resultado: Se conheceu do recurso da procuradoria e por unanimidade de votos, no mérito negou-lhe provimento, mantendo a decisão aplicada pela comissão.

03) Processo 016/2026:

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: **Leonardo Martins Dinelli (diretor de futebol do Volta Redonda FC)** Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a suspensão de 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 258, § 2º, II do CBJD.

Relator: Dr. Alan Flávio Fonseca Geraldo

Defesa: Dra. Ana Luiza Linhares



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Foi conhecido o recurso e, no mérito, houve empate na votação, sendo proferidos três votos pela manutenção da condenação e três votos pelo provimento parcial, com redução da pena para 45 (quarenta e cinco) dias. Diante do empate, aplica-se o disposto no art. 132 do CBJD, prevalecendo à decisão mais favorável ao recorrente, razão pela qual se adota o voto pelo provimento parcial, fixando-se a sanção em 45 (quarenta e cinco) dias, quanto à imputação do art. 258, § 2º, II do CBJD. Votos vencidos do Dr. Alan Flávio, Dra. Juliane Siqueira e Dr. Alexandre Abby que conheciam o recuso e negavam-lhe provimento.

04) Processo 019/2026

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do RJ

Requerido: Liga Desportiva de Sumidouro

Relator: Dr. José Teixeira Fernandes redistribuído para o Dr. Eurico Teles.

Resultado: Por unanimidade de votos, homologada a desfiliação da Liga Desportiva de Sumidouro.

05) Processo 031/2025:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a penalidade de 01 partida, convertendo-a, em advertência ao **Luís**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Francisco Zubeldia (treinador do Fluminense FC), quanto à imputação do art. 258 CBJD.

Relator: Dr. Celso Jorge Fernandes Belmiro distribuído para a Dra. Juliana Siqueira

Resultado: O processo foi retirado de pauta atendendo ao requerimento da defesa.

06) Processo 035/2026:

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do RJ

Requerido: Liga Desportiva de São Sebastião do Alto

Relator: Dr. José Teixeira Fernandes redistribuído para o Dr. Eurico Teles

Resultado: Por unanimidade de votos, homologada a desfiliação da Liga Desportiva de Sumidouro.

07) Sem mais, foi encerrada a sessão às 16h

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

Dilson Neves Chagas

Presidente do TJD/RJ

Eliane C. Neno Rosa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretária